




PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 08/05/26
ASSINATURA: 

“Designa servidor para função de fiscal de contrato, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2023, que disciplina as atribuições, responsabilidades e procedimentos inerentes à atuação do Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, por meio do adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a designação formal de agente público para o exercício da função de fiscalização contratual constitui medida indispensável à garantia da regular execução contratual, à prevenção de irregularidades e à salvaguarda do erário público;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica formalmente designado, para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato Administrativo o (a) servidor (a) devidamente relacionado (a)

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

no Anexo I desta Portaria, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- O Fiscal de Contrato, no desempenho de suas atribuições, deverá observar rigorosamente as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2023, atuando com zelo, diligência e estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 07 de maio de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 08/05/26
ASSINATURA: Victor Paulino de Melo Pereira

Victor Paulino de Melo Pereira

Prefeito Municipal de São José da Varginha





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - PORTARIA Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2026

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 61/2026)

Processo Licitatório	31/2026
Adesão à ata de registro de preços	04/2026
Contrato Administrativo	32/2026
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2025, originada da Concorrência nº01/2025 – Processo licitatório nº07/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, de serviços técnicos especializados voltados à análise e verificação da execução da obra da Creche Pro infância Tipo I – FNDE, localizada no bairro do Rosário, no Município de São José da Varginha/MG, compreendendo a emissão de parecer técnico circunstanciado, a elaboração de planilha de apuração dos custos efetivamente executados, bem como a confecção de planilha orçamentária destinada à execução do saldo remanescente da obra.	
FISCAL TITULAR	
Servidor (a):	Camila Alves Silva Dias
Matrícula	6033
Função	Engenheira Civil

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 08/05/26.
ASSINATURA:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

